Ata de Registro de Preço nº. 037/2016
Processo Administrativo n.º 122/2016
Pregão Presencial nº 070/2016
Validade da Ata: até 20/09/2017

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA,** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.131, nesta cidade, portador do CPF/MF n° 012.582.906-00 e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado por seu diretor Senhor Wagner Luis dos Santos, portador do CPF/MF n° 086.967.176-60 e RG nº MG 13.657.384 - SSPMG, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominados MUNICÍPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: NOKDAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 88, Centro, Guaxupé/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.084/0001-42, neste ato representado por seu pelo Senhor Marcelo dos Santos, residente em Guaxupé/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-8.742.831 SSP/MG e CPF n.º 026.918.596-81;

FORNECEDOR: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA EPP, com sede na Rua José Arcanjo Santiago, nº 327, Bairro Goiania, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.645.154/0001-73 neste ato representado pelo Senhor Alexsander de Souza Honorato, residente em Juruaia/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG 6.825.469 SSP/MG e CPF n.º 873.240.326-72;

FORNECEDOR: RODRIGO TOLOSA RICO EPP, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, nº 2.080, Sala 1, Jacareí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.868.882/0001-01, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Tolosa Rico, residente em Jacareí/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 23572590-0 e CPF n.º 251.504.458-19;

FORNECEDOR: SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI ME, com sede na Rua Maestro Porfírio Tavares, nº 441, Cambara, São Roque/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.448.062/0001-99, neste ato representado pelo Senhor Aparecida Lurdes dos Santos, residente em São Roque/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 9.281.081-0 e CPF n.º 027.153.538-55;

FORNECEDOR: A. M. V. COMÉRCIO PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA-ME, com sede na Avenida Thomaz Edison, nº 439, Barra Funda, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.286.781/0001-95, neste ato representado pelo

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Senhor Aparecido Veiga Marques, residente em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 22855279 SSP/SP e CPF n.º 689.067.575-49.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição de troféus, medalhas e placas esportivas, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **21/09/2016**.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução desta ata correrão à conta das dotações:

310 – Manut. Ativ. Desporto Lazer – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	02.80.01.27.813.0720.2.060 – 3.3.90.31.00

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. O Município fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a Autorização de Fornecimento.

6.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO. O prazo de entrega futura, para cada aquisição, será em até 48 (quarenta e oito) horas corridos contados a partir do recebimento/retirada da Autorização de Fornecimento.

7.1. A entrega deverá ser feita no Município de Guaranésia, nos locais e horários indicados na Autorização de Fornecimento, **mediante a apresentação da nota fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento**.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.1. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

8.1.1. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

b) quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

c) no prazo, local e horário de entrega prevista neste Edital;

d) de acordo com as especificações técnicas.

8.1.2. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital, estando as amostras aprovadas.

8.2. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores responsável pelo recebimento.

8.3. Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. <u>DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>. Constituem obrigações:

9.1. **DO MUNICÍPIO**:

9.1.1. Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

9.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9.2. **DO FORNECEDOR:**

9.2.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de fornecimento, responsabilizando-se pela entrega dos mesmos, bem como por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

9.2.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

9.2.3. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis e sem ônus para o Município os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

9.2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de fornecimento.

9.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

9.2.6. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na razão social, no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

9.2.7. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

9.2.8. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.2.9. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

10. DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de fornecimento e da Nota de Empenho.

10.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

10.2. Para cada Autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

10.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no ato da entrega, acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

10.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

10.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

10.5.1. Na hipótese prevista no subitem 10.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

10.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

10.7. Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

11. DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

11.1. O pedido de alteração de preços deverá ser **protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40**, das 10 às 17h e vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o **novo preço praticado** pelo fornecedor **no período solicitado**;

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

b) nota fiscal que comprove o **preço praticado à época da licitação**;

c) planilha detalhada referente aos percentuais de variação.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

12.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

12.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

12.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa moratória (art. 86, da Lei 8.666/93), observados os seguintes limites:

b.1) 2% (dois por cento) ao dia, até o terceiro dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

b.2) 5% (cinco por cento) ao dia, do quarto ao décimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.3) 10% (dez por cento) ao dia, do décimo primeiro ao décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

c) multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega de produto cuja marca não constante da proposta comercial;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

13.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

13.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pelo Município.

14. DA TROCA DE MARCA. O procedimento para **troca da marca** inicialmente registrada dar-se-á **mediante solicitação formal do fornecedor, juntamente com apresentação de amostra da marca pretendida**.

14.1. A solicitação deverá ser **protocolada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40**, das 10 às 17h e obedecer aos seguintes requisitos: comprovação das condições técnicas da marca pretendida com as exigências em que se realizou o registro de preços; apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

14.2. A equipe do Município terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

16. **DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia, 21 de setembro de 2016

João Carlos Minchillo
Prefeito

Wagner Luis dos Santos
Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo dos Santos
Nokdal Distribuidora de Artigos Esportivos Ltda ME
Fornecedor

Alexsander de Souza Honorato
Premium Artigos Personalizados Ltda EPP
Fornecedor

Rodrigo Tolosa Rico
Rodrigo Tolosa Rico EPP
Fornecedor

Aparecida Lurdes dos Santos
SR Representações e Comercio de Materiais Esportivos Eireli ME
Fornecedor

Aparecido Veiga Marques
A. M. V. Comércio Promoções e Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda ME
Fornecedor

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 037/2016)

Acrílicos:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade		Marca	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
			Mínima	Máxima				
1.	Medalha em acrílico cristal: • Medidas: 65 mm x 50 mm x 03 mm; • Personalizado com impressão digital.	unidade	500	625	TFB 65x50x03	5,45	3.406,25	Nokdal Distribuidora de Material Esportivo Ltda ME
2.	Medalha em acrílico cristal: • Medidas: 50 mm x 40 mm x 03 mm; • Personalizado com impressão digital.	unidade	500	625	TFB 50x40x03	6,10	3.812,50	Nokdal Distribuidora de Material Esportivo Ltda ME
3.	Troféu em acrílico cristal redondo: • Medidas: Ø15 cm x 04 mm de espessura do acrílico; • Personalizado com impressão digital.	unidade	200	250	SR Acrílicos	54,70	13.675,00	SR Representações e Comercio de Materiais Esportivos Eireli ME
4.	Troféu em acrílico cristal retangular: • Tipo “L”; • Medidas: 15 cm x 20 cm x 04 mm de espessura do acrílico; • Personalizado com impressão digital.	unidade	200	250	ST Acrílicos	50,00	12.500,00	Rodrigo Tolosa Rico EPP

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Metálicos:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade		Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
			Mínima	Máxima				
5.	**Medalha:** • Redonda; • Fundida em liga metálica de Zamac; • Da parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo; • Metalizada na **cor dourada**; • Tamanho: 55 mm de diâmetro e centro de 25 mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25 mm; • Espessura máxima de 1,7 mm e peso aproximado de 15 gramas; • Suporte para fita de 27 mm de largura; • A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura, e adesivo personalizado conforme o evento.	unidade	800	1.000	Premium MF 001	6,50	6.500,00	Premium Artigos Personalizados Ltda ME
6.	**Medalha:** • Redonda; • Fundida em liga metálica de Zamac; • Da parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo; • Metalizada na **cor prata**; • Tamanho: 55 mm de diâmetro e centro de 25 mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25 mm; • Espessura máxima de 1,7 mm e peso aproximado de 15 gramas; • Suporte para fita de 27 mm de largura; A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura, e adesivo personalizado conforme o evento.	unidade	650	813	Premium MF 001	6,77	5.504,01	Premium Artigos Personalizados Ltda ME
7.	**Medalha:**	unidade	650	813	Premium	5,50	4.471,50	Premium Artigos

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	• Redonda; • Fundida em liga metálica de Zamac; • Da parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo; • Metalizada na **cor bronze**; • Tamanho: 55 mm de diâmetro e centro de 25 mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25 mm; • Espessura máxima de 1,7 mm e peso aproximado de 15 gramas; • Suporte para fita de 27 mm de largura; A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim na cor azul ou vermelha, com 2,5 cm de largura, e adesivo personalizado conforme o evento.				MF 001			Personalizados Ltda ME
8.	**Medalha:** • Redonda; • Confeccionada em liga Zamac: • Tamanho: 70 mm de diâmetro; • Vazada, com 05 arcos dos jogos olímpicos nas suas respectivas cores; • Frente: Na parte superior vazados, brasão de armas do Município de Guaranésia/MG em alto relevo, e na parte inferior os caracteres: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA; • Personalizada com gravação na parte de trás; • A medalha deve vir acompanhada de fita de gorgurão reforçada, nas cores: azul, vermelha e detalhe em branco, com 2,5 cm de largura.	unidade	600	750	Rema	11,38	8.535,00	AMV Comércio Promoção de Eventos Esportivos e Arbitragem Ltda ME
9.	**Placa de homenagem:** • Em aço inox escovado; • Personalizada com gravação, medida: 21 x 15 cm; • Acondicionada em estojo de veludo na cor azul.	unidade	20	25	Rema	86,00	2.150,00	AMV Comércio Promoção de Eventos Esportivos e Arbitragem Ltda ME
10.	**Troféu com altura de 130 cm:**	unidade	05	06	Vitoria	454,00	2.724,00	AMV Comércio

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	• Base octogonal com 26,5 cm de largura, em polímero na cor preta; • Um estágio com base de madeira; • Taça em polímero metalizado na cor prata, com 44 cm de largura a partir das alças; • Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada; • Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul; • Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base; • Quatro águias fixas na base de madeira na lateral; • Estatueta intercambiável; • Plaqueta para gravação.							Promoção de Eventos Esportivos e Arbitragem Ltda ME
11.	**Troféu com altura de 17 cm:** • Base quadrada com 11 cm de largura, em polímero na cor preta; • Sobre esta base, um suporte em polímero metalizado na cor dourada; • Estatueta superior fixa de baralho 060; • Plaqueta em latão para gravação.	unidade	05	06	Vitoria	35,50	213,00	Rodrigo Tolosa Rico EPP
12.	**Troféu com altura de 170 cm:** • Base octogonal com 26,5 cm de largura, em polímero na cor preta; • Dois estágios com bases de madeira; • Taça em polímero metalizado na cor prata, com 44 cm de largura a partir das alças; • Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada; • Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul; • Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixas no centro da base; • No primeiro estágio, em base de madeira, com quatro águias fixas nas laterais; • Estatueta intercambiável; • Plaqueta para gravação.	unidade	05	06	Vitoria	588,00	3.528,00	AMV Comércio Promoção de Eventos Esportivos e Arbitragem Ltda ME
13.	**Troféu com altura de 18 cm:**	unidade	25	31	Vitória	41,00	1.271,00	Nokdal

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	• Base redonda com 7,5 cm de largura, em polímero na cor preta; • Na parte superior desta base, uma estatueta fixa de ramo para inserção de aro de modalidades, metalizado na cor dourada; • Plaqueta para gravação.				600043			Distribuidora de Material Esportivo Ltda ME
14.	**Troféu com altura de 25 cm:** • Base octogonal com 7,3 cm de largura, em polímero na cor preta; • Sobre esta base, um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada; • Sobre este cone, um suporte em polímero metalizado na cor dourada; • Estatueta intercambiável; • Plaqueta para gravação.	unidade	40	50	Vitoria	49,50	2.475,00	SR Representações e Comercio de Materiais Esportivos Eireli ME
15.	**Troféu com altura de 27 cm:** • Base quadrada com 7,50 cm de largura, em polímero na cor preta; • Suporte em polímero metalizado na cor dourada; • Estatueta fixa de bola de futebol na cor prata e gomos pintados na cor vermelha, com 7,8 cm de largura; • Estatueta intercambiável; • Plaqueta para gravação.	unidade	10	12	Vitoria 500112	55,50	666,00	Nokdal Distribuidora de Material Esportivo Ltda ME
16.	**Troféu com altura de 30 cm:** • Base octogonal com 10,1 cm de largura, em polímero na cor preta; • Na parte superior desta base, uma tampa em polímero metalizado na cor dourada; • Acima desta tampa, uma estatueta de bola de futebol na cor prata e gomos pintados na cor vermelha, com 7,8 cm de largura; • Estatueta superior intercambiável; • Plaqueta para gravação.	unidade	10	12	Vitoria	64,00	768,00	SR Representações e Comercio de Materiais Esportivos Eireli ME
17.	**Troféu com altura de 31 cm:** • Base octogonal com 7,3 cm de largura, em polímero na cor preta; • Suporte em polímero metalizado na cor dourada,	unidade	20	25	Vitoria	57,00	1.425,00	Rodrigo Tolosa Rico EPP

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	• Estatueta em formato de tocha olímpica, com uma figura de bola de futebol na cor prata e gomos pintados na cor azul; • Plaqueta para gravação.							
18.	**Troféu com altura de 40 cm:** • Base quadrada com 11 cm de largura, em polímero na cor preta; • Cone com detalhes na parte inferior em polímero metalizado na cor dourada; • Ramo em polímero metalizado na cor dourada; • Duas copas em polímero metalizado na cor azul, intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada; • Suporte em polímero metalizado na cor dourada; • Estatueta intercambiável; • Plaqueta para gravação.	unidade	40	50	Vitoria 501073	83,00	4.150,00	Nokdal Distribuidora de Material Esportivo Ltda ME

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br